

RESOLUÇÃO Nº 22/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VIII do art. 17 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrição a seguir:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados
Atividade: 2.002 - Serviços Médicos Especializados
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas provenientes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01.01 - Secretaria Administrativa
Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do CIS-AMOSC
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 12 de dezembro de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito de Nova Itaberaba
Presidente do CIS-AMOSC